



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**Macaé, 25 de fevereiro de 2025**

**Ofício Digital Nº: 136/2025**

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** Indicação Nº 332/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s<sup>a</sup>., que este legislativo aprovou no **dia 25/02/2025**, a **Indicação Nº332/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Liomar Queiroz**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova **estudos** objetivando a **futura criação** de um **Centro de Eventos Integrados de Macaé – CEIM**. Neste centro, serão realizados desfiles de Escolas de Samba e bois pintadinhos, desfiles comemorativos, feiras típicas e outros eventos culturais e esportivos (atletismo, ciclismo, kart, shows, etc).

**JUSTIFICATIVA:** A criação do Centro de Eventos Integrados de Macaé (CEIM), é uma iniciativa estratégica para fomentar o desenvolvimento cultural e esportiva da região. Este espaço proporcionará uma infraestrutura adequada para a realização de eventos de grande porte, promovendo a cultura local e incentivando a prática esportiva. Além disso, o CEIM poderá atrair turistas e visitantes, gerando impacto positivo na economia local, através do aumento do fluxo de pessoas e do fortalecimento do comércio e serviços. A diversidade de eventos planejados, que inclua desfiles de Escolas de Samba, bois pintadinhos, competições esportivas e shows, garantirá a inclusão de diferentes segmentos da população, promovendo a integração social e o enriquecimento cultural da comunidade.

**ALAN MANSUR PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Macaé**  
**(Documento assinado eletronicamente)**